



Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, **REQUEIRO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sr.^a Dayse Déborah Alexandra Neves, envidar esforços junto a Secretaria Municipal de Educação no qual solicito **ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS MEDIDAS QUE SERÃO ADOTADAS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS LEIS 13.146/2015 E LEI 8.069/1990**, que asseguram o direito de mediadores para crianças com necessidades educacionais especiais.

As referidas leis, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Estatuto da Criança e do Adolescente respectivamente, abordam a necessidade de acolhimento e o direito a educação de forma igualitária para todos, apontando a obrigatoriedade dos entes públicos no fornecimento de mediação para crianças com necessidades educacionais especiais, para que não tenham seu direito constitucional a educação ferido.

Na certeza de contar com esta Vossa Excelência no atendimento desta proposição, renovo os mais sinceros e distintos votos de estima e considerações.

Gabinete do Vereador, em 15 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

LIDO

15/10/24

NOME:

ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO

Vereador | 1º Secretário

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Processo Legislativo
024/001274 Data: 15/10/2024

Assunto: VEREADOR ANDRE VIEIRA DE
Solicitação: REQUERIMENTO

Objeto:
REQUEIRO ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS MEDIDAS QUE SERAO ADOTADAS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS LEIS 13.146/2015 E LEI 8.069/1990

Protocolo
15110124
2024